



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.601, DE 18 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO FLORIANENSE, O PROGRAMA
“BOM DIA MARECHAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Poder Legislativo desta Municipalidade, o Programa “Bom dia Marechal”, com o objetivo de proporcionar o conhecimento das histórias e curiosidades de Marechal Floriano, em formatos de entrevistas, bate papos, rodas de conversas com convidados para defender ou apresentar temas relacionados à cultura, histórias das comunidades e famílias que viveram em Marechal Floriano.

§ 1º Toda a divulgação do conteúdo será inserida no site oficial e redes oficiais da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

§ 2º Será inserida ainda, uma divulgação antes da exibição com o conteúdo, tais como Reels e Storys dos bastidores das gravações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Julho de 2023.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2601 / 2023
EM, 18 / 07 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 054/2023 – Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior